



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 1008, DE 29 DE MAIO DE 2012

“Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terreno no total de 635,44 m² de propriedade de Maciel Carvalho da Silva, localizada nos fundos do imóvel de propriedade da Paróquia N.ª. S.ª. da Conceição na Rua Geraldo Passarini, e que confronta pela frente com fundos da propriedade da Paróquia N.ª. S.ª. da Conceição, pelo lado direito com herdeiros de Afonso Rafael dos Santos, pelo lado esquerdo com Maria da Boa Morte (hoje João Bosco) e pelos fundos com Maciel Carvalho da Silva..

Parágrafo único: O valor do imóvel poderá ser até R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º As despesas com transferência do terreno mencionado no artigo 1º, correrão por conta da prefeitura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 29 de maio de 2012

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal